



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19ª/GP N.º 191, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no exercício das funções de Presidente e Corregedora Regional e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência do movimento paredista dos petroleiros, com início em 31 de outubro e término no dia 23 de novembro do corrente ano, cuja deflagração motivou a edição do ATO TRT 19ª GP N.º 170, de 4 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que o referido ato prevê edição de um posterior que fixe o termo final de vigência da prorrogação de prazos ali disciplinada;

CONSIDERANDO que a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS comunicou oficialmente à Presidência desta Corte o termo final da greve,

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão de audiências e prorrogação de prazos de que trata o ato ATO TRT 19ª GP N.º 170, de 4 de novembro de 2015, terá vigência até às 24h do dia 24 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Aplica-se o disposto nos arts. 183 e 184 do Código de Processo Civil aos prazos processuais vencidos no período de 3 a 24 de novembro do corrente ano e abrangidos pelo ATO TRT GP n.º 170/2015.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

• **Original Assinado**  
ELIANE ARÔXA  
Desembargadora Vice-Presidente  
no exercício das funções de Presidente e Corregedora

Publicada no DOU e no BI nº 11, ambos de 26/11/2015